



LEI N° 5714, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública a
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA ESPERANÇA
e adota outras providências.

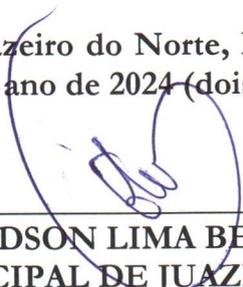
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72,
inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA
CASA DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº 50.935.731/0001-05 fundada em 30 de dezembro de 2022, com sede
localizada na Rua Jeová Magalhães Sobreira, nº 3-B, Tiradentes, Juazeiro do
Norte/CE, associação civil, de caráter religioso, educacional, cultural de
assistência e promoção social, filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de
duração indeterminado e que tem por objetivo principal o estudo, a prática e a
difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan
Kardec, que constituem a Codificação Espírita.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e
dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria Vereador: Raimundo Farias Gregório Júnior



LEI

DE, ___ DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA ESPERANÇA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 72, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.935.731/0001-05 fundada em 30 de dezembro de 2022, com sede localizada na Rua Jeová Magalhães Sobreira, nº 3-B, Tiradentes, Juazeiro do Norte/ce, associação civil, de caráter religioso, educacional, cultural de assistência e promoção social, filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e que tem por objetivo principal o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria Vereador : Raimundo Farias Gregório Júnior



RECEBIDO PGM
06.05.24
DENILSON B29

OFÍCIO Nº 1908 /2024 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 06 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão realizada no dia 30 (trinta) de abril:

- OK I** - Fica oficializada e denominada de Rua ANA MARIA DE OLIVEIRA
- OK II** -. Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUNGA, MÉDIO E VIOLA – A.C.G.M.V e adota outras providências.
- OK III** - Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA ESPERANÇA e adota outras providências.
- OK IV** - Dispõe sobre a denominação do PSF (Programa de Saúde da Família) do Bairro Betolândia em Juazeiro do Norte- ce como PSF- JOSÉ ALVES DA SILVA e adota outras providências.
- OK V** - Dispõe sobre a denominação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social como CRAS – DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS e adota outras providências.

Atenciosamente,



CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

MC